



- LEI Nº 521, de 20-Dezembro-1965
Concede isenção tributária ao Banco do Brasil S/A.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e sanciono a seguinte Lei:

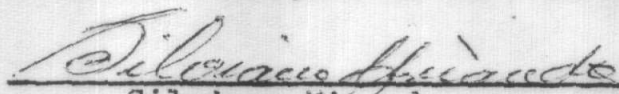
Art.1º - Fica o Banco do Brasil S/A, com Agência nesta cidade, isento do pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, cancelando-se débitos, por ventura existentes, e dessa natureza;

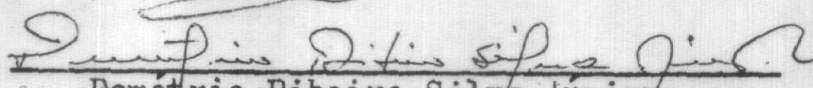
§, único - a isenção de que trata o Art.1º - não abrange as respectivas taxas remuneratórias de prestação de serviços industriais feitas pelo Município de Ouro Fino;

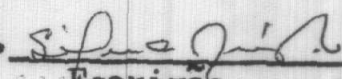
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 20 de Dezembro de 1965


Silviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro próprio n. __, fls. __. Data supra. 
Escrivão